

PL. 5422/2013

Ofício nº 968 (SF)

Brasília, em 18 de abr/

de 2013.

Sec. Geral da Mesa SENAD 19/Abr/2013 - 10:28

Porto: 4553 Ass.: *Vanessa Grazziotin* Disponível: 19/abr/2013

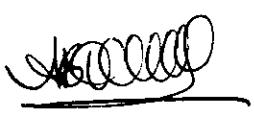
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta §§ 9º e 10 ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que, nas compras de medicamentos e produtos para a saúde destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), os bens adquiridos estejam identificados de forma a impedir desvios e comercialização indevida”.

Atenciosamente,


Senadora ANGELA PORTELA
Segunda-Secretária,
no exercício da Primeira-Secretaria

